



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SUPERVISOR ESCOLAR

MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”* e Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de Novembro de 2010, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.”*, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação de **SUPERVISOR ESCOLAR** na área de educação, contidos no anexo I deste edital.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade de até 02 (dois) anos, ou enquanto durar a necessidade excepcional**, para atender à Secretaria Municipal de Educação, nas funções descritas no Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1.3 - Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para suprir a necessidade do município, quanto às funções técnicas descritas, e também em caso de eventual substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar N° 023/2012.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 - A carga horária de trabalho do cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo de seleção terá etapa única e consistirá em:

a- Etapa classificatória, consubstanciada de avaliação de títulos e tempo de experiência na área de educação.

1.2.1 - Da apresentação dos documentos:

1.2.1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias, certificados e contagem de tempo específica.

1.3 – Da avaliação dos títulos:

1.3.1 – Serão considerados, para fins de pontuação, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós-Graduação ou Especialização na área de educação com carga horária de 360 horas	25 (vinte e cinco) pontos por pós-graduação	25 (vinte e cinco) pontos por pós-graduação	Fotocópias autenticadas de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Experiência na área	01 (um) ponto por ano, desprezadas as frações	05 (cinco) pontos	Documento comprobatório – certidão ou cópia de CTPS

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Educação**, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 9h às 15h - **EXCLUSIVAMENTE**.

2.2- Período: **de 20 a 26 de junho de 2024**.

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- **Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.**

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.7- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG E CPF
- comprovante de residência.
- habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a lei complementar nº 011/2010 estabelece para o cargo.
- experiência na área, contando-se apenas os anos inteiros, desprezando-se frações, desde que relativas à área de educação, desconsiderados os tempos paralelos em outros cargos e em outras instituições públicas e/ou privadas (durante o mesmo período);

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – São condições para a contratação:

3.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.1.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4- ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 - ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.1.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.

d) não ter sofrido penalidade impeditiva decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação dos inscritos **obedecerá** à somatória da nota dos títulos apresentados, computados conforme descrito neste instrumento,

3.2 - Critérios de desempate:

3.2.1 – maior escolaridade;

3.3– Publicado o resultado, fica facultado ao candidato a interposição de recurso, desde que fundamentado.

4 – RESULTADOS

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **28 de junho de 2024**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

5–RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O recurso deverá ser individual, dirigido à Prefeita Municipal, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) nome do candidato,
- b) função pra a qual está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

5.3 - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Conquista**, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 07h às 11h e das 12h às 16h.

5.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.6 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Procuradoria e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.7 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.8 - Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

5.9 - Depois de julgados todos os recursos, caso houver, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo em 02 de julho de 2024, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

6.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.

6.3 - O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico **atestando as condições físicas e mentais do candidato**, emitido por médico habilitado.

6.4 - Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

6.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu.

6.6 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **disponibilidade para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pelo Município.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

7.2 - Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Conquista/MG, 19 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
SUPERVISOR ESCOLAR	01 + CR	R\$ 3.160,49	24 (vinte e quatro) horas semanais	Curso de Nível Superior Licenciatura Plena em pedagogia ou formação em nível de pós-graduação ou especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

SUPERVISOR ESCOLAR: Dar suporte pedagógico direto à docência na educação básica, exercendo entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; participar da gestão da escola contribuindo com a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de seu projeto pedagógico; coordenar, no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar do processo de avaliação dos docentes; acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; articular-se com outros especialistas na busca de meios para a recuperação de alunos de menor rendimento e inclusão de alunos com de necessidades especiais; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; atuar como articulador das relações interpessoais internas e externas da escola, envolvendo os profissionais, os alunos, os pais e a comunidade.